

Sugestão - MARCO REGULATÓRIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Bruno Manoel <advogadobrunorocha@gmail.com>

ter 03/05/2022 22:14

Para: CJSUBIA <CJSUBIA@senado.leg.br>;

Você não costuma receber emails de advogadobrunorocha@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Proposição: Automonitoramento do algoritmo. Relatórios de dados de *input* e *output*.

No próprio algoritmo ser inserto auto observância incessante das ações do sistema, verificando se seu comportamento é consistente com as principais intenções do designer e se intervém ou se faz alerta se problemas forem identificados. E, possibilidade do algoritmo oferecer relatórios de *input* e *output*.

O algoritmo deve dar ciência aos indivíduos e instituições a respeito dos dados que são armazenados, incluindo os fundamentos das saídas geradas pelos modelos, como classes e recomendações.

Pode haver situações em que os seres humanos não conseguem instruir corretamente o sistema IA sobre como devem se comportar ou mesmo em situações que envolvem decisões complexas, por exemplo, na análise de admissibilidade recursal realizar o *distinguishing* entre o recurso e temas já anteriormente decididos por Tribunal superior.

Portanto, deve-se utilizar uma arquitetura de automonitoramento em que se observam incessantemente as ações do sistema com previsão legal no Marco Civil da Inteligência Artificial.

Cordialmente.

Bruno Manoel Rocha da Costa

(Procurador Municipal, Advogado, Mestrando)